



[Homologado em 8/12/2022, DODF nº 228, de 12/12/2022, p. 6.](#)  
[Portaria nº 1169, de 8/12/2022, DODF nº 228, de 12/12/2022, p. 5.](#)

PARECER Nº 224/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00151232/2020-99

Interessado: **Escolinha Mavi**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha Mavi; autoriza a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 5 (cinco) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

## I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de agosto de 2020, de interesse da Escolinha Mavi, situada na QSA 7, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela C&E Mavi Eireli, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.272.860/0001-80, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 (cinco) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Registra-se que se trata do primeiro credenciamento da instituição educacional, que se encontra em funcionamento sem o amparo legal, não atendendo ao disposto no art. 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, conforme constatado em visita de inspeção *in loco*.

Dessa feita, faz-se necessário validar os atos irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do processo.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 8 de abril de 2021, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição



educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional funciona em pavimento térreo e apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

Destaca-se que todas as salas de aula possuem boa ventilação e luminosidade natural e artificial, ventiladores e ar condicionado. O espaço para circulação é adequado para a demanda prevista. Em relação à quantidade de mobiliário, é suficiente e está em excelente estado de conservação.

Quanto aos banheiros, há dois deles para estudantes e adaptados à oferta educacional. O banheiro destinado aos funcionários e visitantes é unissex e será adaptado ao Pcd, conforme relato da diretora. Tal fato foi salientado no relatório de inspeção *in loco* na Diligência nº 231/2021 - GIPIFE.

As áreas de recreação são apropriadas e separadas por etapas, com brinquedos de madeira e *playground*, adequados à faixa etária. Os corredores são apropriados para o trânsito dos estudantes e demais colaboradores.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### **1. Missão**

A instituição educacional tem como missão: “oferecer um ensino de qualidade, buscando formar cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, capazes de transformar e interferir criticamente na realidade, atuando como agentes de transformação desta realidade”

#### **2. Organização pedagógica**

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo:

##### **Creche:**

- Berçário I – para estudantes a partir de 5 (cinco) meses de idade;
- Berçário II – para crianças de 1 (um) ano de idade completo até 31 de março do ano do ingresso;
- Maternal I – para crianças 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;



- Maternal II – para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Pré-Escola:

- Jardim I – para crianças de 4 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Jardim II – para crianças de 5 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

### 3. Organização curricular

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

### 4. Avaliação

#### 4.1 Avaliação das aprendizagens

A avaliação na Escolinha Mavi é contínua e sistemática, feita a partir da observação constante do estudante na realização das atividades específicas para sua faixa etária, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural, suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O acompanhamento do desenvolvimento é realizado pelo professor, com a orientação da Coordenação Pedagógica e da Direção. Todas as informações necessárias e relevantes são registradas no Relatório Individual do Estudante que é disponibilizado aos pais ou responsável legal, bimestralmente.

#### 4.2 Avaliação institucional

A Escolinha MAVI realiza a avaliação institucional pelo menos uma vez ao ano, quando vários itens são observados e analisados pela direção para tomada de decisões para a melhoria de todo o trabalho pedagógico e administrativo.

Para realizar a avaliação institucional, a Escolinha MAVI promove:

- análise dos resultados acadêmicos pela coordenação e direção;



- questionários anuais enviados aos pais, colaboradores e estudantes com diversos itens para pontuar, de 1 a 5, que geram relatórios e gráficos para tomadas de decisões;
- abertura permanente aos pais, estudantes e colaboradores via coordenação e direção para sugestões e críticas.

## 5. Acompanhamento Estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

A Escolinha MAVI, a fim de garantir a permanência dos estudantes, promove as seguintes estratégias:

- investe na comunicação, uma vez que, estamos na era da informação eletrônica e as pessoas buscam por isso o tempo todo;
- atende com presteza às necessidades específicas de cada estudante;
- promove modernização das tecnologias;
- analisa os motivos que levam os pais dos estudantes a solicitarem transferência para outras instituições educacionais como forma de promover melhorias;
- acompanha o desempenho dos estudantes;
- informa aos pais ou responsável legal sobre o rendimento escolar dos seus filhos;
- favorece o acompanhamento psicopedagógico para os estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem.

### 5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

Para garantir o bom desempenho de seus estudantes, a Escolinha MAVI desenvolve algumas práticas juntamente com a comunidade escolar, que têm impactado positivamente:

- rotina de estudos em casa;
- organização dos tempos e espaços para a realização das atividades pedagógicas;
- acesso à comunicação entre as famílias;
- participação em reuniões, entre outras.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 96 (noventa e seis) artigos e 34 (trinta e quatro) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e de acordo com as normas vigentes, com destaque para:

- a avaliação está devidamente registrada.



- o documento registra os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha Mavi, situada na QSA 07, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela C&E Mavi Eireli, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.272.860/0001-80;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 (cinco) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 22 de novembro de 2022.

**LINDAURA ALVES ROCHA**

Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
em 22/11/2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 224/2022-CEDF**  
**Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil**

<b>Instituição Educacional:</b> Escolinha MAVI <b>Etapa:</b> Educação Infantil - Creche e Pré-Escola <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual							
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche				Pré-escola	
		Berçário I 5 meses	Berçário II 1 ano	Maternal II 2 anos	Maternal III 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Integral)</b>		<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Integral)</b>		<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>
<b>Observações:</b> 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: das 7h às 19h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: <b>Jornada parcial - Matutino:</b> 7h45 às 11h45 / <b>Vespertino:</b> 13h45 às 17h45. <b>Jornada Integral:</b> 7h às 19h 3. O item de número 2 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.							

(sic)